

RESOLUÇÃO Nº 001/CD/86

Porto Velho, 28 de fevereiro de 1986.

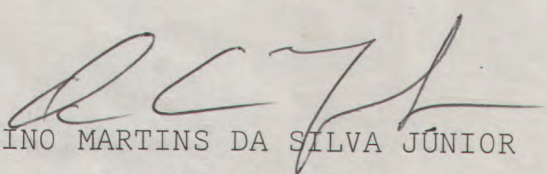
O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artº 1º - Fixar o valor da taxa escolar para o exercício de 1986, em CZ\$ 270,00 (duzentos e setenta cruzados).

Artº 2º - A referida taxa será distribuída em duas parcelas a seguir discriminadas, bem como a data máxima para efetuar pagamento:

- . 1ª PARCELA: NO ATO DA MATRÍCULA.... Cz\$120,00-
(cento e vinte cruzados)
- . 2ª PARCELA: ATÉ 10.08.86.....Cz\$150,00-
(cento e cinquenta cruzados)



ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Presidente /CD